

RES: Ecopistas - Atendimento da Ouvidoria N° 7104103



De Ouvidoria Ecopistas <Ouvidoria.Ecopistas@ecopistas.com.br>
Para legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br <legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>
Data 04/05/2022 09:16

Prezada Senhora,

A **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO - ECOPISTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.841.050/0001- 55, com sede no km 32 da Rodovia Ayrton Senna, pista Oeste, Itaquaquetuba, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, perante a V. Sas., **por seu procurador ao final identificado e conforme os documentos anexos (Doc. 01)**, responder ao E-MAIL.DOP.0322/2022, em que a Agência solicita a manifestação da Concessionária quanto ao requerimento encaminhado pela Câmara Municipal de Itaquaquetuba por meio do Ofício n. 343/2022 em que foi requisitado a implantação de defensas metálicas em uma via marginal a SP 070, do km 39+600 ao km 40+200, devido a situação insegura aos pedestres e motoristas que trafegam pela via marginal, dado que existe um desnível e que a via encontra-se a uma cota acima da SP 070. Mediante tal solicitação a concessionária expõe e requer o que segue:

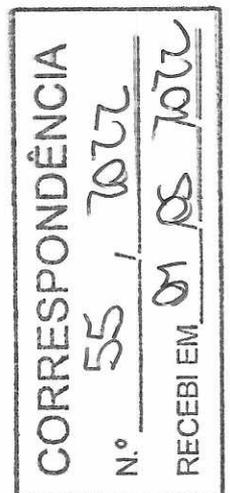
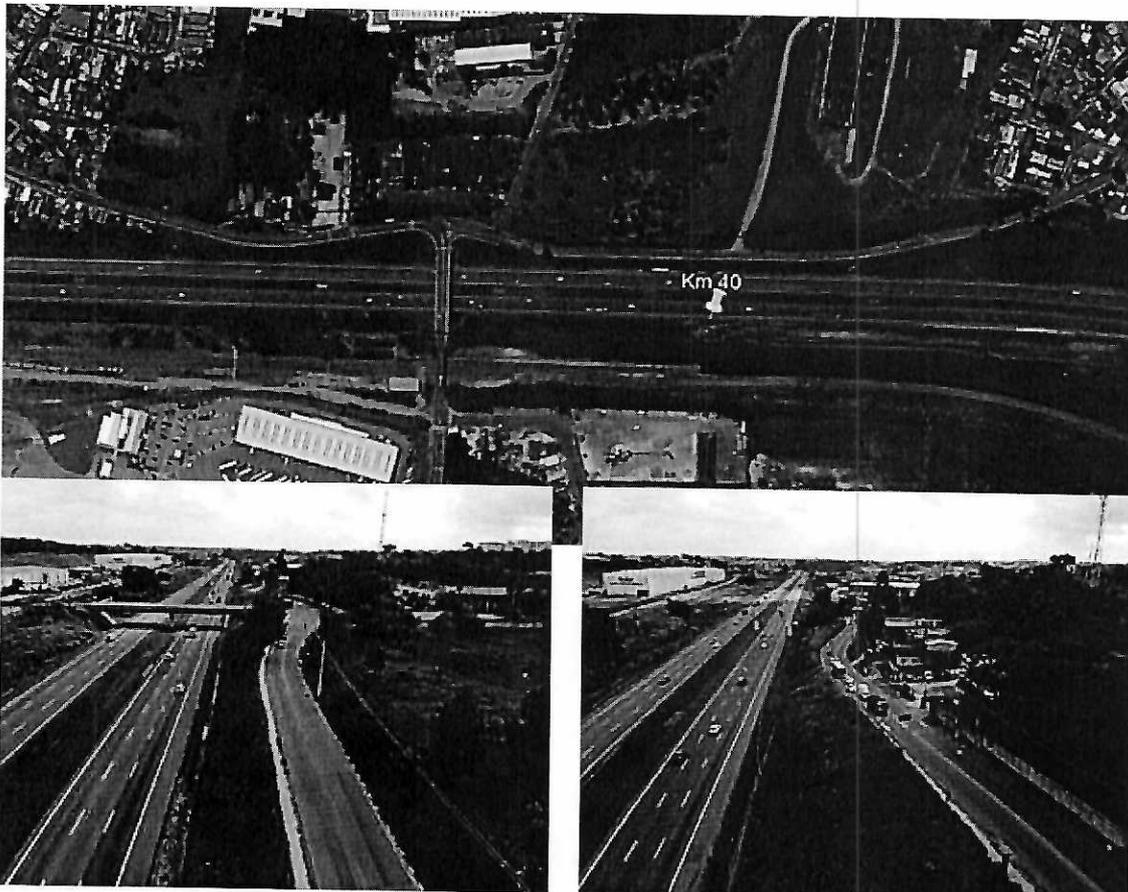
Informamos que a Estrada do Pinheirinho Novo está dentro da delimitação da faixa de domínio, porém não faz parte do trecho de concessão do lote 23 conforme preconizado no Edital e Contrato de Concessão.

Salienta-se que as responsabilidades referentes às vias municipais antecedem a Concessão e não foram entregues as documentações pertinentes da adjudicação do trecho à Concessionária e não consta no inventário rodoviário (Obrigação Contratual em que a Concessionária encaminha todos os bens da concessão, desde placas de sinalização até Obras de Artes Especiais e Prédios).

Às respostas dos questionamentos da D. Agência, segue:

1º) **ARTESP**: "Esclareça se a via marginal está contida na faixa de domínio da Concessionária Ecopistas, apresentando projeto simplificado (croqui) dos limites da faixa de domínio no segmento em comento,"

Resposta: Conforme solicitado, a seguir a concessionária apresenta croqui com imagem do google com a delimitação da faixa de domínio e evidencias fotográficas do local.





ARTESP: "Se manifeste tecnicamente sobre a necessidade ou não de implantação de dispositivos no local solicitado pela Câmara dos vereadores de Itaquaquecetuba."
 Resposta: Não houve acidente originado do talude em questão, que é firmado na via marginal

3º) ARTESP: "Se manifeste tecnicamente sobre a necessidade ou não de implantação de dispositivos no local solicitado pela Câmara dos vereadores de Itaquaquecetuba."

Resposta:

Conforme item 4.2 da NBR 15.486:2016 é necessário a proteção lateral em função de taludes de aterro, dado que o talude possui declividade superior a 1:3(V:H), valor da declividade máxima para que se possa descartar a necessidade de dispositivos de contenção em função do aterro. Pode-se observar esse valor na figura 1 da NBR 15.486.

Vale ressaltar que em diversos itens abordados pela NBR 15.486 como necessidade de proteção em função de obstáculos fixos, em função de taludes não recuperáveis e taludes críticos é levado em conta o conceito de zona livre, há a necessidade dessa zona apenas em vias com velocidade igual ou superior a 60 km/h. Porém na avaliação em função de talude de aterro não existe qualquer menção a velocidade mínima ou zona livre, subentendendo-se assim que a necessidade de proteção independe da velocidade da via.

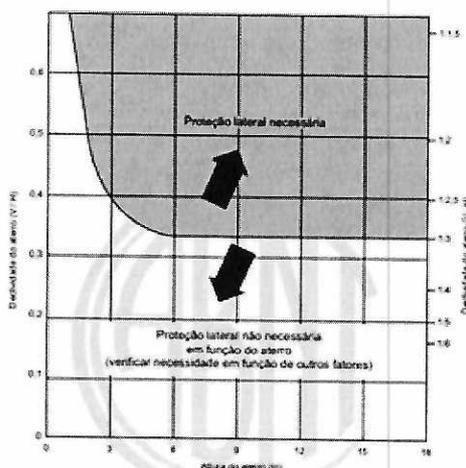


Figura 1 – Necessidade de proteção lateral em função de talude

Posto isto, é que se faz afirmar que apesar da necessidade da instalação de dispositivos de proteção longitudinal, a solicitação da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba está além do firmado no Contrato de Concessão.

Sem mais para o momento, permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e renova seus votos de elevada estima e consideração.

Participe da pesquisa de satisfação sobre o atendimento prestado na Ouvidoria.

[Pesquisa de Satisfação](#)

Atenciosamente,

Aline Reis | Assistente de Ouvidoria

De: Ouvidoria Ecopistas

Enviada em: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 14:53

Para: legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br

Assunto: RES: Ecopistas - Atendimento da Ouvidoria N° 7104103

Prezada Elza Nishio,

Em atenção ao contato, a Ecopistas solicita mais detalhes, bem como, fotos do local para avaliarmos a viabilidade de implantação.

Agradecemos o contato e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Aline Reis | Assistente de Ouvidoria

De: Ouvidoria Ecopistas

Enviada em: quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 18:12

Para: legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br

Assunto: Ecopistas - Atendimento da Ouvidoria N° 7104103

Prezada Elza Nishio,

Acusamos o recebimento de sua manifestação e direcionamos para análise das áreas responsáveis. O prazo de resposta é em até 30 (trinta) dias corridos.

Desde já agradecemos o contato com a Ouvidoria da Concessionária Ecopistas.

Atenciosamente,



Aline Reis | Assistente de Ouvidoria

De: Departamento de Serviços Parlamentares <legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 1 de dezembro de 2021 09:52

Para: Ouvidoria Ecopistas <Ouvidoria.Ecopistas@ecopistas.com.br>

Assunto: Encaminha Ofício 342/2021 - Requerimento 85/2021

Bom dia:

Encaminha Ofício 342/2021 - Requerimento 85/2021, de autoria do Vereador *Edivan Olinda de Sousa*, devidamente aprovado em sessão ordinária no dia 30 de novembro de 2021.

Att,

Elza Yuko Nishio

Oficial Administrativo

Departamento de Serviços Parlamentares

Telefones: Telefones: **(11) 4646-4529 / 4646-4520** Ramais: **225 e 211**
(Simone / Valença / Elza / Marcelo)

"Esta mensagem e seus anexos contém informações confidenciais, sujeitas a sigilo e protegidas por lei. A utilização, cópia, distribuição e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor nos informe imediatamente via e-mail e apague esta mensagem juntamente com seus anexos."

"This message and its attachments contain information which is confidential or privileged and protected by law. Unauthorized use, disclosure, dissemination or copying is strictly prohibited. If you are not the intended recipient, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message and any attachments."